



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Fortaleza

PORTARIA N. 01/2015

Dispõe sobre a suspensão de audiências e atendimento ao público nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015, em virtude da greve decretada pelos servidores deste Regional.

A Dra. **DAIANA GOMES ALMEIDA**, Juíza do Trabalho no exercício da titularidade desta unidade judiciária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 313/2015, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em decorrência da greve dos servidores do TRT da 7ª Região;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CSJT nº 86/2011;

CONSIDERANDO o princípio da inafastabilidade da jurisdição previsto no art. 5º, inafastabilidade da jurisdição, previsto no art. 5º, XXXV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete aos servidores decidirem sobre a oportunidade de exercer o direito de greve e sobre os interesses que devam por meio dele defender, nos termos do art. 9º da Carta Magna; e

CONSIDERANDO a adesão maciça dos servidores desta 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza ao movimento paredista nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as audiências designadas para os dias 29 e 30 de junho de 2015 nesta unidade judiciária, devendo a Secretaria da Vara adotar as medidas necessárias para efetuar o reagendamento das audiências para datas preferencialmente mais próximas, devendo promover os expedientes necessários à cientificação das partes e seus advogados.

**DAIANA GOMES
ALMEIDA:30871025**

Digitally signed by DAIANA GOMES
ALMEIDA:30871025
DN: cn=DAIANA GOMES ALMEIDA:30871025,ou=Cert-
JUS Institucional - A3,o=ICP-Brasil,c=BR
Date: 2015.06.26 15:23:10 -0300

Art. 2º. Para minimizar os prejuízos aos jurisdicionados, as medidas reputadas urgentes, notadamente aquelas que evitem o perecimento de direito ou que causem danos irreparáveis ou de difícil reparação para os jurisdicionados, serão apreciadas independentemente do movimento pagedista.

Art. 3º. Não haverá suspensão dos prazos processuais.

Art. 4º. Deverá ser remetida cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional, conforme previsto no art. 302, § 2º, da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região, e afixada no átrio da Vara.

Art. 5º Esta Portaria entrega em vigor nesta data.

Fortaleza, 26 de junho de 2015

DAIANA GOMES ALMEIDA
Juíza do Trabalho

**DAIANA GOMES
ALMEIDA:30871025**

Digitally signed by DAIANA GOMES
ALMEIDA:30871025
DN: cn=DAIANA GOMES
ALMEIDA:30871025,ou=Cert-JUS
Institucional - A3,o=ICP-
Brasil,c=BR
Date: 2015.06.26 15:22:28 -0300